

# 3º PRÊMIO SESCAP-PR DE JORNALISMO

## REGULAMENTO

### **1. OBJETIVO:**

O **PRÊMIO SESCAP-PR DE JORNALISMO** instituído pelo *Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná* (SESCAP-PR) com o apoio institucional do *Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Paraná* (SINDIJOR-PR) tem como objetivo prestigiar trabalhos jornalísticos e estimular a produção e a divulgação de reportagens sobre temas que envolvam o setor de serviços, apontando realidades, tendências, desafios, problemas e soluções para o mundo corporativo. Além disso, visa difundir junto à sociedade a importância das atividades deste setor para a vida econômica, política e social do País. Poderão concorrer trabalhos jornalísticos produzidos por jornalistas profissionais de todo o Brasil, veiculados em TVs, jornais, revistas, rádios e na internet.

### **2. TEMA:**

**“Criatividade empreendedora e a reinvenção dos negócios”**

O 3º PRÊMIO SESCAP-PR DE JORNALISMO premiará matérias e reportagens que tenham relação direta com o tema acima, com ênfase para a criatividade e inovação no mundo empresarial. Exemplos:

- 1 – *Startups e novos modelos de negócios;*
- 2 – *Criatividade empresarial e o universo digital;*
- 3 – *E-commerce e marketing digital;*
- 4 – *Compliance*
- 5 – *Empreendedorismo*
- 6 – *Estratégia e competitividade*
- 7 – *Outros*

### **3. CATEGORIAS:**

**3.1.** Para efeito de julgamento e premiação, os trabalhos serão classificados em 4 (quatro) categorias, sendo premiados os 3 (três) primeiros classificados de cada uma:

- Reportagem Multimídia – Impresso e Digital;
- Reportagem para Rádio;
- Reportagem para Televisão;
- Reportagem Acadêmica.

#### **4. INSCRIÇÕES:**

**4.1.** Deverão ser inscritas no 3º **PRÊMIO SESCAP-PR DE JORNALISMO** matérias produzidas e veiculadas no período compreendido entre os dias **1º de Janeiro 2017 e 31 de Janeiro de 2018**.

**4.2.** As inscrições devem ser feitas de **2 de Outubro de 2017 a 1º de Fevereiro de 2018** pelo site [www.sescap-pr.org.br/premio-de-jornalismo](http://www.sescap-pr.org.br/premio-de-jornalismo), mediante preenchimento de formulário específico e o envio dos trabalhos via correios (correspondência registrada) ou por e-mail ( [comunicacao@sescap-pr.org.br](mailto:comunicacao@sescap-pr.org.br) ), com a confirmação de recebimento, conforme instruções do item 5.1 deste regulamento.

**4.3.** Poderão participar deste concurso jornalistas que possuam registro obtido na forma da Lei nº 83.284/79. Para tanto, é necessário comprovar a autenticidade da informação enviando cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social em que conste o registro definitivo no Ministério do Trabalho como jornalista profissional diplomado. Os profissionais que auxiliam nas reportagens com a produção de imagens, sonorização e fotografia devem ser identificados na ficha de inscrição. A citação ou omissão desses nomes é de inteira responsabilidade do jornalista responsável pelo trabalho. Poderão participar, também, apenas na categoria Reportagem Acadêmica, os estudantes que comprovem que integram o corpo discente do curso de jornalismo da instituição de ensino, mediante envio de declaração da universidade que comprove o vínculo.

**4.5.** Ficam impedidos de participar do concurso membros da diretoria, funcionários ou prestadores de serviços terceirizados vinculados ao SESCAP-PR.

**4.6.** Matérias assinadas por pseudônimo ou sem assinatura deverão ser acompanhadas de declaração da direção ou chefia de reportagem, atestando a autoria.

**4.6.1** Matérias feitas por acadêmicos de Jornalismo deverão ter a assinatura do professor responsável ou do Coordenador do curso de Jornalismo da universidade.

**4.7.** Terão inscrição confirmada os trabalhos que, além das condições contidas neste regulamento, tenham sido inscritos e apresentados em língua portuguesa, publicados ou veiculados em jornais, revistas ou emissoras de rádio e televisão e internet sediados em qualquer estado da Federação.

**4.8.** Poderão concorrer trabalhos produzidos por um único autor ou por uma equipe.

**4.9.** É livre a quantidade de trabalhos inscritos de um mesmo profissional ou equipe.

**4.10.** Não serão aceitos informes publicitários, artigos, editoriais, cadernos especiais de jornais e revistas com caráter publicitário ou comercial ou, ainda, matérias pagas.

**4.11.** Em caso de trabalho em equipe, devem constar na ficha de inscrição os nomes de todos os integrantes, assim como o representante da equipe, a quem caberá receber o prêmio, caso seja o vencedor.

**4.12.** Só serão aceitos trabalhos acompanhados de ficha de inscrição e cópia autenticada da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que conste o registro definitivo no Ministério do Trabalho e Emprego como jornalista profissional diplomado.

**4.13.** O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestritas ao presente regulamento.

## **5. ENVIO DOS TRABALHOS:**

**5.1.** Os trabalhos podem ser enviados pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR); enviados por email ( [comunicacao@sescap-pr.org.br](mailto:comunicacao@sescap-pr.org.br) ) ou, ainda, entregues pessoalmente na sede do SESCAP-PR, localizado na Rua Marechal Deodoro, 500, 10º andar, CEP 80.010-010, Centro, Curitiba-PR, em envelope destinado à **Comissão Organizadora do 3º PRÊMIO SESCAP-PR DE JORNALISMO**. O participante também deverá anexar ao trabalho a ficha de inscrição devidamente preenchida e cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que conste o registro definitivo no Ministério do Trabalho e Emprego como jornalista profissional diplomado. Acadêmicos de jornalismo deverão anexar declaração da universidade (coordenador do curso) confirmando que fazem parte do corpo discente do curso de Jornalismo da instituição. A ficha de inscrição está disponível no site [www.sescap-pr.org.br/premio-de-jornalismo](http://www.sescap-pr.org.br/premio-de-jornalismo).

**5.2.** Para concorrer ao prêmio, serão considerados válidos os trabalhos postados nas agências dos Correios até a data limite para realização das inscrições, ou seja, **dia 1º de fevereiro de 2018**. Postagens posteriores a esta data não serão consideradas. No caso de entrega pessoal, a mesma deverá ser feita, impreterivelmente, até as 17h30 **do dia 1º de fevereiro de 2018**, na sede do SESCAP-PR (endereço descrito no item 5.1).

**5.3. Reportagem Multimídia (Impresso e Digital)** – Os candidatos devem remeter 2 (duas) cópias da reportagem e seus links (endereço da url) se estiver publicada na internet. O crédito do profissional ou dos profissionais, o nome do veículo e a data de publicação devem estar visíveis nas cópias que forem remetidas à Comissão Organizadora.

**5.4. Reportagem para Rádio** – Os candidatos devem remeter 2 (duas) cópias da reportagem gravadas em CD, que deverão ter a identificação do autor ou autores, o nome do trabalho, data e horário da veiculação e o nome do programa onde foi veiculada, conforme a ficha de inscrição. Sobre a autoria das matérias, será considerado critério profissional a assinatura sonora. No caso de ausência desta, o autor deverá enviar junto à ficha de inscrição uma declaração do veículo atestando a autoria da matéria. As sonorizações e técnicas que não tenham sido feitas pelo jornalista ou equipe devem ter o autor identificado na ficha de inscrição.

**5.5. Reportagem para Televisão** – Os candidatos devem remeter 2 (duas) cópias da reportagem gravadas em CD/DVD. As cópias deverão ser identificadas com o nome do autor ou autores, o nome do trabalho, data e horário da veiculação e o nome do programa onde foi veiculada, conforme a ficha de inscrição. Sobre a autoria das matérias, será considerado como critério profissional a assinatura gravada. No caso de ausência desta, o autor deverá enviar junto à ficha de inscrição uma declaração do veículo atestando a autoria da matéria. As imagens e edições que não tenham sido feitas pelo jornalista ou equipe de jornalistas devem ter o autor identificado na ficha de inscrição.

**5.6. Reportagem Acadêmica** – Para reportagens impressas e digitais, dentro da categoria Reportagem Acadêmica, os candidatos devem remeter 2 (duas) cópias da

reportagem e seus links (endereço da URL) se estiver publicada na internet. O crédito do acadêmico ou dos acadêmicos, o nome do veículo e a data de publicação devem estar visíveis nas cópias que forem remetidas à Comissão Organizadora.

**5.7.** Para trabalhos referentes à rádio e televisão, os candidatos devem remeter 2 (duas) cópias da reportagem gravadas em CD/DVD. As cópias deverão ser identificadas com o nome do acadêmico ou acadêmicos, o nome do trabalho, data e horário da veiculação e o nome do programa onde foi veiculada, conforme a ficha de inscrição. Sobre a autoria das matérias, será considerado como critério a assinatura gravada. No caso de ausência desta, o autor deverá enviar junto à ficha de inscrição uma declaração do coordenador do curso de Jornalismo ou do professor da disciplina envolvida na reportagem, atestando a autoria da matéria. As imagens e edições que não tenham sido feitas pelo estudante universitário ou equipe de jornalistas devem ter o autor identificado na ficha de inscrição.

## **6. JULGAMENTO:**

**6.1.** O julgamento dos trabalhos será realizado por uma **Comissão Julgadora**, constituída por 3 (três) membros indicados pelo **SESCAP-PR** e por 2 (dois) membros indicados pelo **Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná (SINDIJOR-PR)**. O trabalho da Comissão Julgadora será supervisionado pela Comissão Organizadora do **3º PRÊMIO SESCAP-PR DE JORNALISMO**, garantida, todavia, total independência e autonomia àquela no tocante ao julgamento dos trabalhos inscritos.

**6.2.** Os trabalhos serão analisados pela Comissão Julgadora observando-se os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema, conforme expresso no item 2;
- b) Relevância;
- c) Utilização de fontes fidedignas;
- d) Densidade e exatidão do conteúdo;
- e) Qualidade editorial e técnica;
- f) Respeito às regras gramaticais;
- g) Respeito aos princípios fundamentais do jornalismo como interesse público, veracidade, atualidade e precisão da informação.

**6.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos.**

## **7. PREMIACÃO:**

***Reportagem Multimídia (Impresso e Digital):***

1º Colocado: R\$ 5.000,00; 2º Colocado: R\$ 2.500,00 e 3º Colocado: R\$ 1.500,00.

***Reportagem para Rádio:***

1º Colocado: R\$ 5.000,00; 2º Colocado: R\$ 2.500,00 e 3º Colocado: R\$ 1.500,00.

***Reportagem para Televisão:***

1º Colocado: R\$ 5.000,00; 2º Colocado: R\$ 2.500,00 e 3º Colocado: R\$ 1.500,00.

***Reportagem Acadêmica:***

1º Colocado: R\$ 1.500,00; 2º Colocado: R\$ 1.000,00 e 3º Colocado: R\$ 500,00.

**7.2.** Os vencedores do 3º **PRÊMIO SESCAP-PR DE JORNALISMO** serão anunciados ao público **durante o 4º ENESCOPAR (Encontro das Empresas de Serviços do Paraná), em Curitiba**, ocasião em que serão entregues aos vencedores certificado de participação e um cheque nominal correspondente à premiação.

**7.3.** Todas as despesas decorrentes da presença dos participantes na solenidade de premiação serão de responsabilidade dos mesmos, não cabendo ao SESCAP-PR o pagamento ou o reembolso de quaisquer despesas como estadas, passagens, refeição, etc.

**7.4.** Dos valores brutos dos prêmios será abatido o Imposto de Renda.

**7.5.** O prêmio será entregue ao vencedor ou representante da equipe vencedora. O certificado será emitido em nome do vencedor ou vencedores (em caso de equipe).

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Todos os trabalhos enviados ao concurso poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos de caráter educativo ou cultural, ou de divulgação do SESCAP-PR, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores que, para os fins acima descritos, cedem todos os seus direitos autorais ao SESCAP-PR, sem qualquer tipo de compensação ou indenização, assegurada a menção da autoria e do veículo.

**8.2.** O SESCAP-PR não se compromete a devolver recortes, reproduções, cópias, fotos, CDs, DVDs, embalagens e materiais enviados para fim de inscrição.

**8.3.** Todas as questões omissas neste regulamento, assim como a interpretação de seus dispositivos, serão decididas pela Comissão Organizadora de forma soberana, e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas, inclusive pela direção do SESCAP-PR, que, desta forma, garantirá total isenção ao processo de escolha dos vencedores.

**8.4.** Os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora serão nomeados pelo Presidente do SESCAP-PR mediante Portaria.

Curitiba, 02 de Outubro de 2017.

Mauro Cesar Kalinke  
Presidente  
SESCAP-PR